



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Praça Governador Carvalho Pinto, 671, Centro

Aguai/SP - CEP: 13860-000

Telefone: (19) 3653 7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

Processo nº: 68/2019 – Prorrogação 2020

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Aguai** e a **Associação de Judô de Divinolândia** para execução dos serviços de atendimento de até 200 (duzentos) crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 06 a 17 anos, compreendendo alunos matriculados em escolas públicas municipais, bem como aos alunos apenas residentes em Aguai (rede particular, estadual e municipal de ensino não atendidos pela Lei n. 2713/2017), ambos na modalidade judô, que serão atendidos conforme as diretrizes do Programa Educacional, instituído pela lei municipal nº 2.713 de 20 de julho de 2017 “Que Cria o Programa Educacional para Práticas Esportivas e Culturais, inclusive contraturno, junto a SMEEC”, no âmbito do Município de Aguai no contraturno escolar devendo ser demonstrada em lista de matrícula e presença a segregação da origem dos alunos para computo do contraturno escolar municipal, conforme condições fixadas no termo de colaboração 02/2019, instrumento e o no plano de trabalho nele estipulado.

De um lado o **MUNICÍPIO DE AGUAI**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, bairro Parque Interlagos, AGUAI, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.425.229/0001-79 neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr. José Alexandre Pereira de Araújo RG nº 21.586.420-7 e CPF nº 102.435.868-25 designado simplesmente **Município**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**, de outro a **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE DIVINOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 10.719.597/0001-82, com sede na Rua: Barão do Rio Branco, nº 864, Centro, Divinolândia - SP, CEP: 13.780-000, ora doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, neste ato representada na forma de seu estatuto por Rafaela Ermínia Afonso Pietrucci, portador da carteira de identidade nº 42.559.197-9 SSP/SP e CPF nº 380.788.628-14, a seguir denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.494/2017 **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019**, mediante a estipulação das cláusulas e condições presentes no Termo de Colaboração nº 02/19, objetivando a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

A **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019**, tem por objeto a execução dos serviços de atendimento de até 200 (duzentos) crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 06 a 17 anos, compreendendo alunos matriculados em escolas públicas municipais, bem como aos alunos apenas residentes em Aguai (rede particular,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Praça Governador Carvalho Pinto, 671, Centro

Aguai/SP - CEP: 13860-000

Telefone: (19) 3653 7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

estadual e municipal de ensino não atendidos pela Lei n. 2713/2017), ambos na modalidade judô, que serão atendidos conforme as diretrizes do Programa Educacional, instituído pela lei municipal nº2.713 de 20 de julho de 2017 “Que Cria o Programa Educacional para Práticas Esportivas e Culturais, inclusive contraturno, junto a SMEEC”, no âmbito do Município de Aguai no contraturno escolar devendo ser demonstrada em lista de matricula e presença a segregação da origem dos alunos para computo do contraturno escolar municipal a conforme condições fixadas neste instrumento e o no Plano de Trabalho/2020 aprovado em anexo, que é parte integrante e indissociável a este.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula sétima, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 02/2019, fica autorizada o 1º **ADITAMENTO** da vigência do Termo de Colaboração nº 02/2019 assinado em 31 de maio de 2019 por mais 12 (doze) meses a partir do dia 31 de dezembro de 2019. Cuja vigência será de 01/01/2020 a 31/12/2020, totalizando 19 meses (dezenove meses).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de **R\$ 90.469,60** (noventa mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), mediante estrita conformidade com o cronograma de físico financeiro aprovado no plano de trabalho/2020, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sobre hipótese alguma antecipação de pagamento.

3.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nessa 1º Prorrogação Termo de Colaboração são oriundos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias: R\$ 54,281,76 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) e correrá a conta de 60 % dos recursos da Secretaria de Educação, fonte de recurso 01.220.000, categoria econômica 33.50.39.00 e R\$ 36,187,84 (trinta e seis mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) 40 % dos recursos da Secretaria de Esportes; fonte de recursos 01.220.000 , categoria econômica 33.50.39.00; natureza de despesa Recursos Próprios, e será pago em 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETI RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração 02/2019, ficam re-
ratificadas por este instrumento de prorrogação, permanecendo inalteradas, faz parte



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Praça Governador Carvalho Pinto, 671, Centro

Aguaí/SP - CEP: 13860-000


Telefone: (19) 3653 7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

integrante e indissociável a este o Plano de trabalho/2020 aprovado pela administração pública.

E por estarem assim, justos e contratados, o **Município** e a **Organização da Sociedade Civil** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Aguaí, 31 de dezembro de 2019.



JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA



RAFAELA ERMÍNIA AFONSO PIETRUCCI
PRESIDENTE DA OSC

TESTEMUNHAS:

1  _____ **IVONETE RIBEIRO DA SILVA**

2  _____ **ALAN DOS SANTOS**